

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 25/2 firmado entre a Empresa MMS Soluções e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, art da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse em prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Administração, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar o processo;
- VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual é responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **25/2024**, decorrente do Pregão nº **07/2024**. Exercer todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Antônio Valença de Souza Neto - CPF nº xxx.447.xxx-09; – Gestor do Contrato

II – Eliane Figueiredo Souza Falcão – CPF nº XXX.667.XXX-87 – Gestor do Contrato Substituto

III – Alicia de Souza Lisboa - CPF nº 057..xxx.xxx-26; - Fiscal do Contrato

IV – José Augusto de Jesus Filho - CPF XXX.129.XXX-88; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº25/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MMS SOLUÇÕES E	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PARA O USO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM REGIME DE USO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E SANEAMENTO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MONITORAMENTO DO USO DO SISTEMA PELOS PROFISSIONAIS CONTEMPLADOS ATRAVÉS DE FERRAMENTA DE BUSINESS INTELLIGENCE A FIM DE OTIMIZÁ-LO E DAR VALOR DE USO AO CONTEÚDO PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, CUSTOMIZAÇÕES E MANUTENÇÃO MENSAL, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.O SISTEMA DEVE TER COMPATIBILIDADE PARA A REALIZAR UMA IMPORTAÇÃO DE DADOS DO BANCO DE DADOS POSTGRES SQL, ORIGINADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO ESUS-AB INSTALADO LOCALMENTE NO MUNICÍPIO, INTEGRAÇÃO COM A BASE DE DADOS LOCAL DO E-SUS AB, HIGIENIZAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE REGISTROS DO MESMO.O SISTEMA DEVE SER FOCADO NOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PERMITINDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO/VISITA E BUSCA DE CIDADÃOS DO TERRITÓRIO UTILIZANDO A MESMA ESTRUTURA OFERECIDA NO SISTEMA E-SUS AB, INTEGRANDO TOTALMENTE AS PRODUÇÕES REALIZADAS COM O SISTEMA E-SUS AB,	02/10/2025

**CONSULTORIA
LTDA**

**CNPJ:
32.031.370/0001-82**

PERMITINDO QUE PROFISSIONAIS NAS UNIDADES VISUALIZEM HISTÓRICOS DE VISITA ATRAVÉS DO MESMO. O SISTEMA UTILIZADO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DEVE PERMITIR FUNCIONAMENTO OFF-LINE ONDE NÃO TIVER CONECTIVIDADE. UTILIZAR EM TODOS OS PROCESSOS AUTENTICAÇÃO DE PESSOA, INCLUINDO MINIMAMENTE USUÁRIO E SENHA SECRETA, COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIÇÃO POR SOLICITAÇÃO DIRETA DOS PROFISSIONAIS ATRAVÉS DO PRÓPRIO SISTEMA. OFERECER ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA COM O FIM DE SOLUCIONAR PROBLEMAS TÉCNICOS RELACIONADOS ÀS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE E DOS APARELHOS CEDIDO AOS PROFISSIONAIS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. REALIZAR ATUAÇÕES EXERCIDAS NO SOFTWARE COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O SOFTWARE A EXIGÊNCIAS DE CARÁTER LEGAL, IMPOSTAS POR LEGISLAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, OCORRÊNCIAS ESSAS IMPUTÁVEIS À RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. FORNECER APARELHOS MODERNOS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS PARA MANUSEIO DO SISTEMA E ACESSO WEB DO SISTEMA E-SUS AB, COM TEMPO DE CARREGAMENTO ENTRE PÁGINAS DE NO MÁXIMO 2 SEGUNDOS APÓS REQUISIÇÃO, CONSIDERANDO CONECTIVIDADE DE 20MB/S. A QUANTIDADE DE APARELHOS DEVE IGUALAR O NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM SERVIÇO ATIVO NO MUNICÍPIO (ATUAL 136, COM PLANOS PARA 159 EM 2025), PERMITINDO ADAPTAÇÃO DINÂMICA DA QUANTIDADE DE APARELHOS DISPONIBILIZADOS PARA USO, DE ACORDO COM REQUISIÇÃO DA CONTRATANTE, EM COMODATO.

A
02/10/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ciência

Antônio Valença de Souza Neto
Gestor do Contrato

Eliane Figueiredo Souza Falcão
Gestor do Contrato Substituto

Alicia de Souza Lisboa
Fiscal do Contrato

José Augusto de Jesus Filho

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Valenca De Souza Neto**, **Coordenador**, em 26/02/2025, às 12:21, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Jesus Filho**, **Assessor Administrativo II**, em 26/02/2025, às 12:21, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Figueiredo Souza Falcao**, **Auxiliar de Enfermagem Urgência e Emergência**, em 26/02/2025, às 14:47, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alicia de Souza Lisboa**, **Coordenadora**, em 06/03/2025, às 11:09, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 10/03/2025, às 11:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137119** e o código CRC **3845B7D3**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)